



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/SESPA/2022.
PROCESSO Nº 2024/909027**

8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2022, que entre si celebram a **SESPA e Instituto Social Mais Saúde - ISMS**, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Regional do Baixo Amazonas (HRBA)**, para os fins que se destina.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, CEP 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Ordenador de Despesas e Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. EDNEY MENDES PEREIRA**, Portaria nº 1.063/SESPA, de 24/10/2023 (DOE 35.585 de 25/10/23), brasileiro, portador do RG nº 2831465 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 609.602.562-53, residente e domiciliado nesta capital, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA e **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE - ISMS**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada no Pará como Organização Social em Saúde, por intermédio do Dec. Estadual nº 188, de 27 de junho de 2019, inscrito no CNPJ/MF nº 18.963.002/0012-02 (Filial), com endereço na Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA, e-mail jurídico@ismsaude.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste momento representada por sua Diretora Presidente, Sra. **CARLA SOARES ALVES**, brasileira, solteira, gestora em segurança, portadora da cédula de identidade nº 30.171.370-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 269.127.118-80, domiciliada e residente à Rua Gregório de Matos Guerra, nº 166A, Jardim Caçula, CEP: 09.415-160, Ribeirão Pires – SP, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023, e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação de vigência** do 1º Termo Aditivo que estabeleceu a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Regional do Baixo Amazonas, até que seja finalizada a execução, processamento/análise da produção e pagamento dos procedimentos realizados;

2.2. Fica mantido o **prazo de execução dos procedimentos até o dia 09/08/2024**, conforme estabelecido no 4º Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Mantem-se o valor global do 4º Termo Aditivo de R\$ 421.739,78 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), estimado para sete meses de produção, conforme prazo de execução (item 2.2), alocados na mesma Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285282; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Regional de Santarém, operacionalização da Gestão do hospital; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo, respeitada a vigência do Contrato de Gestão, terá como termo final de vigência o dia 31/12/2024, podendo este prazo ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE, ficando mantido o prazo de execução dos procedimentos até o dia 09/08/2024, conforme estabelecido no 4º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão não alteradas pelo presente Instrumento, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 08 de Agosto de 2024.

Edney Mendes Pereira
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

André Nascimento
Diretor Administrativo

Instituto Social Mais Saúde

Agnaldo Sampietri
Diretor de Operações

Instituto Social Mais Saúde

Carla Soares Alves

Instituto Social Mais Saúde

Testemunha 01:

Nome: Giane Ellen Alves de Souza

CPF nº: 759.239.472-34

Testemunha 02:

Nome: Jonathan Brito Rocha

CPF nº: 833050502-72

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, o servidor DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA, matrícula nº. 5825555/2, cargo de Agente de Portaria, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 11º Centro Regional de Saúde – Marabá, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 19.07.2020 a 18.07.2023.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 31.10.2024 a 29.12.2024 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 20.08.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 1.041 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E - 2024/2181156.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora SUELY DE JESUS MAIA BATISTA, matrícula nº. 57194371/1, cargo de Agente de Portaria, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Conselho Estadual de Saúde, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº. 375/10.05.2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 33.132/20.05.2016, correspondente ao Triênio de 10.03.2011 a 09.03.2014, no período de 30.09.2024 a 29.10.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 21.08.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 041 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2024/2112392.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA BITENCOURT, matrícula nº. 95281/1, cargo de Agente de Portaria, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 6º Centro Regional de Saúde – Barcarena, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 10.07.2012 a 09.07.2015.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 02.10.2024 a 30.11.2024 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 22.08.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1112275

TERMO ADITIVO A CONTRATO**6º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 003/SESPA/2022**

Processo: 2023/506479

HOSPITAL INFANTIL ONCOLÓGICO DR. OCTÁVIO LOBO

FUNDAMENTO: A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2022, em virtude de Convenções Coletivas de Trabalho do Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará – SENPA, Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas Massagistas e Empregados Em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Pará – SINTHOSP, Terceirizados – PJ, bem como Materiais e Medicamentos.

Para composição do valor de custeio, haverá um aumento mensal de R\$ 819.404,03 (oitocentos e dezenove, quatrocentos e quatro reais e três centavos), passando de R\$ 5.759.213,13 (cinco milhões setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e treze reais e treze centavos) para R\$ 6.578.617,16 (seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos), até o fim de sua vigência ou que seja modificado mediante novo termo aditivo.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua data de assinatura até o fim de vigência do Contrato de Gestão que se encerra em 01/07/2025.

VALOR: O Valor de Custeio Mensal do Contrato receberá um aumento de R\$ 819.404,03 (oitocentos e dezenove, quatrocentos e quatro reais e três centavos), passando de R\$ 5.759.213,13 (cinco milhões setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e treze reais e treze centavos) para R\$ 6.578.617,16 (seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 102008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285302; Descrição: Repasse Financeiro Da Gestao Hospital Oncologico Infantil Octavio Lobo; Fonte: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

CONTRATADO: INSTITUTO DIRETRIZES (CNPJ: 10.946.361/0016-65 – Filial) ENDEREÇO: Tv. 14 de Abril nº 1394, Bairro São Braz, CEP 66.063-005, Belém-Pa.

ORDENADOR: Edney Mendes Pereira – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1112339

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/SESPA/2022. PROCESSO Nº 2024/909027

HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS

Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023, e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do 1º Termo Aditivo que estabeleceu a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Regional do Baixo Amazonas, até que seja finalizada a execução, processamento/análise da produção e pagamento dos procedimentos realizados.

Fica mantido o prazo de execução dos procedimentos até o dia 09/08/2024, conforme estabelecido no 4º Termo Aditivo.

Vigência e Prazo de Execução: O presente Termo Aditivo, respeitada a vigência do Contrato de Gestão, terá como termo final de vigência o dia 31/12/2024, podendo este prazo ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE, ficando mantido o prazo de execução dos procedimentos até o dia 09/08/2024, conforme estabelecido no 4º Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 08/08/2024.

Valor: Mantem-se o valor global do 4º Termo Aditivo de R\$ 421.739,78 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), estimado para sete meses de produção.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285282; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Regional de Santarém, operacionalização da Gestão do hospital; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01.

Contratado: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE

CNPJ: 18.963.002/0012-02 (Filial)

End.: Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA.

Ordenadora: Ordenador: Edney Mendes Pereira - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1112340

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2021. PROCESSO Nº 2024/908829

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DR. ABELARDO SANTOS

Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2021, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023, e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do 8º Termo Aditivo que estabeleceu a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos, até que seja finalizada a execução, processamento/análise da produção e pagamento dos procedimentos realizados.

Fica mantido o prazo de execução dos procedimentos até o dia 09/08/2024, conforme estabelecido no 13º Termo Aditivo.

Vigência e Prazo de Execução: O presente Termo Aditivo, respeitada a vigência do Contrato de Gestão, terá como termo final de vigência o dia 31/12/2024, podendo este prazo ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE, ficando mantido o prazo de execução dos procedimentos até o dia 09/08/2024, conforme estabelecido no 13º Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 08/08/2024

Valor: Mantem-se o valor global do 13º Termo Aditivo de R\$ 638.644,16 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), estimado para sete meses de produção.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285292; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, operacionalização da Gestão do hospital; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01

Contratado: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE - ISMS

CNPJ: 18.963.002/0011-13 (Filial)

End.: Rodovia Augusto Montenegro, s/n, CJ. KM 13, Agulha (Icoaraci), CEP: 66.811-000, Belém - PA.

Ordenador: Edney Mendes Pereira – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1112342

SUPRIMENTO DE FUNDO

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

CONCEDEU, para o período descrito, ao (a) servidor (a) abaixo, Suprimentos de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento